



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

MEMORANDO. 015 /SCF/2019

Cáceres-MT, 01 de julho de 2019.

De: Joel da Silva Benevides

Para: Wagner Sales do Couto

Presidência da Câmara Municipal de Cáceres-MT.

Assunto: Manutenção veículo Étios, (90 mil km).

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 01/07/2019
Hora: 11:00 Sobre 1604
Assinatura: J. B. K.
Protocolo Interno

Senhor Presidente,

Como de costume a cada intervalo de aproximadamente 10 mil quilômetros rodados o veículo oficial de placa, NPH-1911 é encaminhado até a concessionária autorizada para revisão, a fim de garantir a durabilidade, performance e conservação do bem público, assim como a segurança de seus passageiros, atendendo as recomendações do manual do veículo.

Neste sentido, solicito as medidas necessárias para que os serviços de revisão possam ser realizados.

Segue anexo três orçamentos de oficinas deste município, por meio do qual estão relacionados os serviços e peças, bem como os valores necessário para realização da revisão do veículo.

Podendo contar com sua atenção e apreço, desde já agradeço.

Respeitosamente,

Joel da Silva Benevides

Motorista



NEGRAO AUTO CENTER - 6532235002
CNPJ: 04.800.712/0001-46 - IE: 132058375
RUA DEPUTADO DORMEVIL COSTA FARIA SN
SAO LUIZ
CACERES - MT
negraoautocenter@hotmail.com

ORCAMENTO N° 493758

A
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
CPF:

Conforme solicitado apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos itens discriminados abaixo.

Item	PRODUTO	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Quantidade	Descto	T. Bruto	T. Liquido
001	FILTRO COMB. CORSA/COROLLA/HILUX FLEX	17,000	15,220	1 PC	1,78	17,00	15,22
002	FILTRO LUBR. ETIOS 1.3/5 12/ 3/4-16M	26,000	23,280	1 PC	2,72	26,00	23,28
003	OLEO MOTOR FLEX. SELENIA-PERFOR.	31,000	27,763	4 LT	12,95	124,00	111,05
004	SENSOR ESTACIONAMENTO SLIN BRANCO	140,000	125,370	1 JG	14,63	140,00	125,37
005	FILTRO AR COND. TOYOTA ETIOS 013/	34,000	30,450	1 UN	3,55	34,00	30,45
006	FILTRO AR ETIOS	25,000	22,390	1 PC	2,61	25,00	22,39
TOTAL					38,24	366,00	327,76

Item	SERVIÇO	Vlr Bruto	Vlr Liquido	Quantidade	Descto	T. Bruto	T. Liquido
007	SERVICO ELETRICO	80,000	71,640	1 UN	8,36	80,00	71,64
008	SERVICO TROCA OLEO/FILTROS	90,000	80,600	1 PC	9,40	90,00	80,60
TOTAL					17,76	170,00	152,24

TOTAL PRODUTOS E SERVIÇOS					56,00	536,00	480,00
----------------------------------	--	--	--	--	--------------	---------------	---------------

Augusto

THIAGO MATOS
NEGRAO AUTO CENTER

CACERES - MT - 01/07/2019

Página: 1 de 1

Orçamento N° 0000493758

Loja: 001 NEGRAO AUTO PECAS - AV SAO LUIZ 1180 - JD PARAISO - CACERES - MT - TEL: 32230333
Loja: 002 NEGRAO AUTO CENTER - RUA DEPUTADO DORMEVIL COSTA FARIA SN - SAO LUIZ - CACERES - MT - TEL: 6532235002

ESQUINAO DAS BATERIAS AUTO ELETRICA
ESQUINAO AUTO CENTER LTDA EPP



Fone/Fax 6532234681

CNPJ/I.E.03723352000163

/ 131935305

O.S.Nr. 82692

Data/Hora Abert.: 27/06/2019 11:21:15

Data/Hora Fech.:

ORDEM DE SERVIÇO - EM SERVIÇO

Tipo OS NORMAL

Atendente: CARLOS ROBERTO DE CARVALHO

Cliente: 7283 CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

Fantasia:

Endereco: RUA GENERAL OSORIO-

Bairro: CENTRO

Cidade: CACERES

CNPJ: 03960333000150

CPF:

Cep: 78200000

99397500

Tel./Cel.: 32231707

Insc.Est.:

RG:

Veiculo: etios

Placa: **nph 1911**

Ano:

Chassis:

P/S Cód.	Descrição	Atendente	Qtd.	Vir.Unit.	Vir.Desc.	Vir.Total
P 25726	FILTRO OLEO TOYOTA ETIOS LB129	CARLOS ROBERTO DE C	1,000	35,0000	0,00	35,00
P 20813	FILTRO CABINE TOYOTA ETIOS 13/ . FAC888	CARLOS ROBERTO DE C	1,000	38,0000	0,00	38,00
P 25263	FILTRO AR MOTOR TOYOTA ETIOS 1.3/1.5 FAP4043	CARLOS ROBERTO DE C	1,000	25,0000	0,00	25,00
P 6	FILTRO DE CONBUS DO ETIOS	CARLOS ROBERTO DE C	1,000	25,0000	0,00	25,00
P 14292	SENSOR DISTANCIA 12V C/ 4 SENSORES DNI.8703	CARLOS ROBERTO DE C	1,000	160,0000	0,00	160,00
S 2	SERVICO DE TROCA DE SENSOR DE ETACIONAMNT	RANSMILLER SANTANA	1,000	80,0000	0,00	80,00
S 2	SERVICO DE TROCCONDA DE FILTRO DE CONBUS E RANSMILLER SANTANA	RANSMILLER SANTANA	1,000	65,0000	0,00	65,00
P 22030	OLEO MOTOR SELENIA PERFORMERCE 5W30 1E96B0	CARLOS ROBERTO DE C	4,000	35,0000	0,00	140,00

Total Produtos: R\$ 423,00

Total Serviços: R\$ 145,00

Sub-Total

568,00

Acrescimos: R\$ 0,00

Descontos: R\$ 68,00

QTD: 11,000

TOTAL

R\$ 500,00

Condição Pagamento: 1 - A VISTA

Parc. Valor

Vencimento

1 R\$ 500,00

01/07/2019

[03.723.352/0001-63]

Esquino Auto Center LTDA EPP

Rua: Gal. Osorio Nº 1167

Bairro: Centro

[CEP: 78.200-000 Caceres MT]



MARISTA BOSCH CAR SERVICE

FONE: 65-3223-3068

CACERES-MT - CEP: 78.200-000

RUA GENERAL OSORIO, 1540 - CENTRO

Data de Emissão: 01/07/2019

Hora: 09:40:14

Orçamento Numero: 18572

Cliente.....: 7629 -CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 Endereço.....: RUA GENERAL OSORIO
 Bairro.....: CENTRO
 Cidade.....: CACERES
 NPJ.....: 03.960.333/000 1.Est:

-0 -ESQ CORONEL JOSE DULCE
 Cep: 78200000
 Tel/Cel:32231707 /
 RG: Vend.:114 -ANDERSON VENERA FUNC



cod.Prod.Descricao	Unid	Ref.Fabr.	Qtd.	Vlr.Unit.	Vir.Total
5862 FILTRO AR COND TOYOTA ETIOS 1.3/1.5 FLEX 16V 13/>>>	-PC	-0986BF0652/	1,000	26,45	26,45
558 FILTRO AR TOYOTA ETIOS 1.3/1.5 12/>>>	-PC	-FAP.4043 /	1,000	27,90	27,90
2840 FILTRO COMB CORSA/CELTA/ASTRA/VEC/S-10/OME	-PC	-0986BF0018/	1,000	18,00	18,00
8486 FILTRO LUBR COROLLA/PASEO/CAMRY/HILUX/SW4/ETIOS	-PC	-EFL738/JFO/	1,000	26,00	26,00
2644 OLEO MOTOR 5W30 GASOLINA/ALCOOL/FLEX/DIESEL	-LT	-5W30 A5 /	3,000	42,00	126,00
16165 SENSOR ESTACIONAMENTO BRANCO	-FC	-MC12324/13/	1,000	185,00	185,00
1810 SERVICOS DIVERSOS	-SRV	- /	1,00	40,00	40,00
16159 SERVICO ELETRICO	-UND	- /	1,00	90,00	90,00
Descontos...:	0,00	Acrescimos...:	0,00	Total.....:	539,35

PIOS
 LACA NPH-1911
 M 89 864
 ORCAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

cond.Pgto:2 -30 D	Valor	Fc- Vencimento	Valor	Pc- Vencimento	Valor	Pc- Vencimento	Valor
Pc- Vencimento =	539,35	/	-	/	-	/	-
1 -31/07/2019-		/	-	/	-	/	-

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001=50

W.892.392/0001-40
 Insc. Est. 10.183.143-5
 D. M. DE BRITO - EPP
 R. Gal. Osório, 1540
 Centro
 CEP 78200-000 - CACERES-MT

Relatório gerado dia: 08/07/2019 às 12:13:02
Quantidade total de registros: 13
Registros apresentados: 1 a 13

Fiscalizado		Modalidade		Nº Licitação		Tipo de Licitação		Produto Pesquisado		Nome do Item		Nome do Fornecedor		Data da Homologação	
Exercício (Ano da Compra)	Material	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação			
PM DE NOVA BANDEIRANTES		Inexigibilidade de Licitação	000000000003/2019	Não contempla/ não favorece	353892-3	FILTRO DE AR	1	UNIDADE	R \$ 253,82	01.840.707/0001-79	DYMAK MAQUINAS RODOVIARIAS LTDA	07/02/2019			
PM DE JUINA		Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000020/2019	Não contempla/ não favorece	353892-3	FILTRO DE AR	1	UNIDADE	R \$ 198,90	13.160.566/0001-22	COPEMAQUINAS COMERCIO DE PECAS E REPRESENTACOES LTDA	20/03/2019			
PM DE SAO JOSE DO XINGU		Pregão Presencial	000000000001/2019	Preço	353892-3	FILTRO DE AR	12	UNIDADE	R\$ 16,88	03.623.054/0002-82	POSTO TIGRAO LTDA	12/03/2019			
PM DE RONDOLANDIA		Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000009/2019	Não contempla/ não favorece	353892-3	FILTRO DE AR	1	UNIDADE	R\$ 82,00	02.436.230/0001-23	DEBARBA & CIA LTDA	08/02/2019			
PM DE MATUPE		Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000006/2019	Não contempla/ não favorece	353892-3	FILTRO DE AR	1	UNIDADE	R 126,46	03.512.021/0001-84	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	09/04/2019			
PM DE MATUPE		Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000003/2019	Não contempla/ não favorece	353892-3	FILTRO DE AR	1	UNIDADE	R \$ 124,19	03.512.021/0001-84	BRESSAN, LAMONATTO & CIA.LTDA	08/03/2019			
PM DE RONDOLANDIA		Inexigibilidade de Licitação	000000000002/2019	Não contempla/ não favorece	353892-3	FILTRO DE AR	1	UNIDADE	R\$ 39,00	20.721.022/0001-58	2M COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11/02/2019			
PM DE CASTANHEIRA		Pregão Presencial	000000000010/2019	Preço	353892-3	FILTRO DE AR	6	UNIDADE	R \$ 180,00	01.048.594/0001-73	POSTO DE SERVICOS CASTANHEIRA LTDA	08/03/2019			

Connecta - Relatório Resumido



Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE RONDOLANDIA	Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000019/2019	Não contempla/ não favorece	353892-3	FILTRO DE AR	1	UNIDADE	R\$ 90,00	02.436.230/0001-23	DEBARBA & CIA LTDA	29/03/2019
PM DE RONDOLANDIA	Inexigibilidade de Licitação	000000000001/2019	Não contempla/ não favorece	353892-3	FILTRO DE AR	1	UNIDADE	R\$ 83,00	04.901.195/0003-63	APEDIA VEICULOS E PECAS LTDA	25/01/2019
PM DE JUINA	Pregão Presencial	000000000005/2019	Preço	353892-3	FILTRO DE AR	4	UNIDADE	R\$ 13,42	30.369.251/0001-09	TNOVE COMERCIO DE PECAS EIRELI	13/02/2019
PM DE GUARANTA DO NORTE	Dispensa de licitação para compras e serviços	000000000005/2019	Não contempla/ não favorece	353892-3	FILTRO DE AR	1	UNIDADE	R\$ 47,70	15.039.153/0001-10	MOREL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	01/02/2019
PM DE CASTANHEIRA	Pregão Presencial	000000000010/2019	Preço	353892-3	FILTRO DE AR	10	UNIDADE	R\$ 62,30	01.728.039/0001-92	COMERCIAL DE PECAS 1313 LTDA	08/03/2019

MÉDIA
R\$ 28,00

MEDIANA
R\$ 28,00

MENOR
R\$ 28

FILTROS APLICADOS
Descrição Complementar
ÓLEO DO MOTOR - TOYOTA ETIOS 2019

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00066/2018	00054	Pregão	16993	ÓLEO DIESEL	ÓLEO DO MOTOR - TOYOTA ETIOS	LITRO	16	R\$28,00	AGUIA AZUL PNEUS LTDA	ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ACRE	21/02/2019

MÉDIA

R\$ 41,00

MEDIANA

R\$ 41,00

MENOR

R\$ 41

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

FILTRO DE ÓLEO - TOYOTA ETIOS 2019

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00066/2018	00035	Pregão	150431	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	FILTRO DE ÓLEO - TOYOTA ETIOS	UNID.	4	R\$41,00	AGUJA AZUL PNEUS LTDA	ESTADO DO ACRE	925509 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE	21/02/2019



Relatório gerado dia: 08/07/2019 às 11:47:08
Quantidade total de registros: 2
Registros apresentados: 1 a 2

Filtros aplicados

Exercício (Ano da Compra)		Produto Pesquisado		Material		Descrição/Código do Material		(256879-9) FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO - FIAT/PALIO WEEKEND,ANO 2003,FILTRO LUBRIFICANTE, PECA ORIGINAL.			
Fiscalizado	Modalidade	Nº Licitação	Tipo de Licitação	Código do Item	Nome do Item	Quant.	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	CNPJ/CPF do Fornecedor	Nome do Fornecedor	Data da Homologação
PM DE SAO JOSE DO XINGU	Pregão Presencial	000000000001/2019	Preço	256879-9	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO	10	UNIDADE	R\$ 23,00	09.549.410/0001-60	SPANHOLI SPANHOLI LTDA &	12/03/2019
PM DE NORTELANDIA	Pregão Presencial	000000000003/2019	Preço	256879-9	FILTRO DE OLEO AUTOMOTIVO	30	UNIDADE	R\$ 13,50	17.510.137/0002-70	M.C. COM. DE PROD. AUTOMOTIVOS LTDA	18/03/2019

MÉDIA
R\$ 14,99

MEDIANA
R\$ 14,99

MENOR
R\$ 14,99

FILTROS APLICADOS:

Descrição Complementar

FILTRO COMBUSTÍVEL, MARCA DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULO TOYOTA COROLLA ANO 09 /09 MOTOR 1.8 2018, 2019

Ano da Compra

Quantidade total de registros: 1

Registros apresentados: 1 a 1

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00014/2018	00016	Dispensa de Licitação	36811	FILTRO COMBUSTIVEL	FILTRO COMBUSTIVEL, MARCA DE PRIMEIRA LINHA PARA VEICULO TOYOTA COROLLA ANO 09 /09 MOTOR 1.8	UNIDADE	1	R\$14,99	DALIUMA COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160336 - DIRETORIA DE FABRICAÇÃO	17/04/2018



MÉDIA

R\$ 62,63

MEDIANA

R\$ 84,61

MENOR

R\$ 18,66

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

Ano da Compra

ELEMENTO FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA VEÍCULO AUTOMOTIVO, FILTRO DO AR CONDICIONADO CHEVROLET CORSA SEDAN ANO 2008 2018, 2019

Quantidade total de registros: 3

Registros apresentados: 1 a 3

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00007/2018	00385	Pregão	96695	PEÇA MECÂNICA/ELETRICA - VEICULO AUTOMOTIVO	FILTRO DO AR CONDICIONADO CHEVROLET CORSA SEDAN ANO 2008	PC	7	R\$18,66	NATALIE R. SARTORI & RODRIGUES LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160437 - 8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	05/11/2018
00010/2018	00004	Dispensa de Licitação	35149	AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO	ELEMENTO FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	1	R\$84,61	MAQNELSON VEICULOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	03/08/2018
00009/2018	00006	Dispensa de Licitação	35149	AR CONDICIONADO - FILTRO REFRIGERAÇÃO	ELEMENTO FILTRO DO AR CONDICIONADO PARA VEICULO AUTOMOTIVO	UNIDADE	1	R\$84,61	MAQNELSON VEICULOS LTDA	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	158099 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO	27/07/2018



Balisamento de Preços

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019

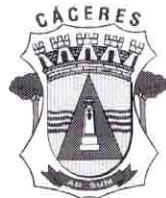
ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL. UNT. 1 NEGRÃO & CIA LTDA	VL. UNT. 2 ESQUINAO DAS BATERIAS	VL. UNT. 3 MARISTA	ADM. PÚBLICA
1	151416-4	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO – TOYOTA ETIOS	UN	1	R\$ 15,22	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 14,99
2	189351-3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR – TOYOTA ETIOS	UN	1	R\$ 23,28	R\$ 35,00	R\$ 26,00	R\$ 41,00
3	10625	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA MOTORES AUTOMOTIVOS, 5W30, EM EMBALAGEM DE 1L	UN	4	R\$ 111,05	R\$ 140,00	R\$ 168,00	R\$ 28,00
4	0	SENSOR DE ESTACIONAMENTO – TOYOTA ETIOS SEDAN.	UN	1	R\$ 125,37	R\$ 160,00	R\$ 185,00	não encontrado
5	400657-7	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL, PARA FILTRAR O AR DO AR CONDICIONADO, TOYOTA ETIOS	UN	1	R\$ 30,45	R\$ 38,00	R\$ 26,45	R\$ 18,66
6	155275-9	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL, PARA FILTRAR O AR QUE O MOTOR NECESSITA, DE VEICULO TOYOTA ETIOS	UN	1	R\$ 22,39	R\$ 25,00	R\$ 27,90	R\$ 39,00
7	215326-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS POPULARES	SV	1	R\$ 71,64	R\$ 80,00	R\$ 90,00	não encontrado
8	24407	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO CORRETIVA -TROCA DE OLEO E SUBSTITUICAO DO FILTRO DE OLEO, FILTRO DO COMBUSTIVEL E FILTROS DE AR E LUBRIFICACAO DE VEICULO LEVES	SV	1	R\$ 80,60	R\$ 65,00	R\$ 40,00	não encontrado
					DESCONTO	R\$ 68,00		
					TOTAL	R\$ 480,00	R\$ 581,35	R\$ 141,65

CÁCERES-MT. 09 DE JULHO DE 2019



CHARLES FINNEY
AUX. ADMINISTRATIVO





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E QUANTITATIVOS.

2.1. O objeto possui descrição detalhada e o seguinte quantitativo:

ITENS	CÓDIGO TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	151416-4	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUTOMOTIVO - TOYOTA ETIOS	UN	1	R\$15,22	R\$15,22
2	189351-3	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DO MOTOR - TOYOTA ETIOS	UN	1	R\$ 23,28	R\$ 23,28
3	10625	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PARA MOTORES AUTOMOTIVOS, 5W30, EM EMBALAGEM DE 1L	UN	4	R\$ 27,76	R\$ 111,05
4	0	SENSOR DE ESTACIONAMENTO - TOYOTA ETIOS SEDAN.	UN	1	R\$ 125,37	R\$ 125,37
5	400657-7	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL, PARA FILTRAR O AR DO AR CONDICIONADO, TOYOTA ETIOS	UN	1	R\$ 30,45	R\$ 30,45
6	155275-9	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL, PARA FILTRAR O AR QUE O MOTOR NECESSITA, DE VEICULO TOYOTA ETIOS	UN	1	R\$ 22,39	R\$ 22,39
7	215326-2	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - SERVICO ELETRICO, COM MANUTENCAO CORRETIVA, EM VEICULOS POPULARES	SV	1	R\$ 71,64	R\$ 71,64
8	24407	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULOS AUTOMOTIVOS - MANUTENCAO CORRETIVA - TROCA DE OLEO E SUBSTITUICAO DO FILTRO DE OLEO, FILTRO DO COMBUSTIVEL E FILTROS DE AR E LUBRIFICACAO DE VEICULO LEVES	SV	1	R\$ 80,60	R\$ 80,00
VALOR TOTAL						R\$ 480,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A revisão do carro é muito importante para o veículo e deve ser executada com regularidade, conforme o estado dele e a constância de seu uso. Para evitar problemas ou surpresas indesejáveis com o veículo, podendo ocasionar o mau funcionamento do veículo e ficar inutilizável é necessário executar periodicamente a revisão, trocando as peças e óleos.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA CONTRATADA

4.1. A escolha da contratada se deu pelo valor ofertado ser o menor do mercado e por estar com suas certidões negativas de débitos com a administração pública regulares.

5. ENQUADRAMENTO

5.1. Lei Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 que diz:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

5.2. Art. 3, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho de 2017:

“para outros serviços e compras de valor até R\$ 35.996,98 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).”

6. CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

6.1. Aquisição a ser contratado enquadra-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6.2. As aquisições a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 2.271, de 1997, constituindo-se em atividades materiais.

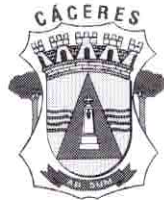
6.3. A aquisição parcelada não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

7. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1. O objeto deverá ser entregue de acordo com a necessidade da administração.

7.2. O prazo para entrega do objeto é de 05 (cinco) dias, contados da solicitação da Administração ao fornecedor, no seguinte endereço: Rua Coronel José Dulce esq. c/ Rua General Osório, S/N, Centro, na cidade de Cáceres-MT, CEP 78200-000.

7.3. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

- 7.4.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.5.** O objeto será recebido definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.5.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.6.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA TÉCNICA**
- 8.1.** O prazo de garantia mínimo do material não deverá ser inferior a 12 meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local da entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.
- 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
- 9.1.** São obrigações da Contratante:
- 9.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.3.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 9.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 9.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e validade;*

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer uma das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.1.6. Não mantiver a proposta.

12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos de um por cento) por uma quinzena de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

12.3.1. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que

5



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES

seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

- 12.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

13.1. O critério adotado para julgamento das propostas será do tipo menor preço global.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas deste processo correrão com recursos próprios da Câmara Municipal de Cáceres, na seguinte dotação:

Ficha: 17
Unidade: Câmara Municipal de Cáceres
Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.39.00

Ficha: 13
Unidade: Câmara Municipal de Cáceres
Dotação: 01.031.1001.2001.0000 3.3.90.30.00

15. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

15.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência se dará no prazo de até 30 (dias) contados do recebimento definitivo do objeto.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

16. ELABORADOR DO TERMO DE REFERÊNCIA


CHARLES FINNEY DALBEM BARBOSA
Aux. Administrativo

17. VISTO POR


EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO
Diretora da Secretaria de Aquisições

18. APROVADO POR

18.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

Cáceres-MT, 09 de julho de 2019.


RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA
CNPJ: 04.800.712/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:18:36 do dia 19/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2019.

Código de controle da certidão: **E2E7.36F2.DFA7.3A8F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0025861977**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/07/2019** Hora da emissão: **11:07:36**

Nome/denominação do sujeito passivo: **A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA**

CNPJ: **04.800.712/0001-46**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.205.837-5 - A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **06/08/2019**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **TKU2M9L2MTL7A2TM**



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6811/2019

Certifico que encontra-se **QUITE** até a presente data com o Município de CACERES, referente aos tributos municipais (Mobiliário e Imobiliário) sujeitos ao CONTRIBUINTE abaixo identificado:

Inscrição: 04.800.712/0001-46 (CNPJ)

Contribuinte: A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA

Endereço: AV R. DEP DORMEVIL COSTA FARIA 0
SÃO LUIZ DA PONTE

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de CACERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

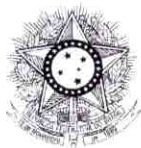
CACERES (MT), 08 de julho de 2019.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 08/08/2019.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 08/07/2019 as 11:03:13h. - Código de Validação **A5Q1F3.Q4O9Q9.M1T4I6**

AV. BRASIL - COC, nº 119 - CACERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaonline@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.800.712/0001-46

Certidão nº: 175376106/2019

Expedição: 08/07/2019, às 12:07:35

Validade: 03/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.800.712/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 04.800.712/0001-46
Razão Social: M B FERNANDES NEGRAO
Endereço: RUA GENERAL OSORIO 1536 / CENTRO / CACERES / MT / 78200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2019 a 04/08/2019

Certificação Número: 2019070603060681871704

Informação obtida em 08/07/2019 11:44:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2019

Emissão : 15/07/2019



Page 1

A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 13

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

Saldo Orçamentário : R\$ 49.561,24

**QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS
E VINTE E QUATRO CENTAVOS**

Atenciosamente,


ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2019

Emissão : 09/07/2019



Page 1

A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 17

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 221.855,06

DUZENTOS E VINTE E UM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SEIS CENTAVOS

Atenciosamente,


ULISSES ALVES SOUZA
CRC 089787/O-0/MT



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00208/19	15/07/2019			Charles Finney Dalbo
Poder	PODER LEGISLATIVO			
Órgão	CÂMARA MUNICIPAL			
Unidade / Setor	CAMARA MUNICIPAL DE CACERES			
Cond. Pagamento				
Centro de Custo	FROTAS			

Ficha 13	Valor 38,50
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.10	MOTOR
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL
Ficha 13	Valor 111,052
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.01.04	ÓLEO LUBRIFICANTE
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL
Ficha 13	Valor 125,37
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.18	ACESSÓRIOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL
Ficha 13	Valor 52,84
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39.14	REFRIGERAÇÃO
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL
Ficha 17	Valor 152,24
010101	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.19.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

Observação

Fornecedor M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP COD: 297
 Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536 Nº: SN CNPJ: 04.800.712/0001-46
 CACERES

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
027.310.496	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO AUT		UN	1	15,22	FROTAS	
			Obs.:				
027.510.715	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DE MOT		UN	1	23,28	FROTAS	
			Obs.:				
091.040.369	OLEO LUBRIFICANTE - LUBRIFICANTE, PA		UN	4	27,763	FROTAS	
			Obs.:				
027.080.552	SENSOR DE ESTACIONAMENTO - TOYOT,		UN	1	125,37	FROTAS	
			Obs.:				
027.712.001	FILTRO DE AR - MISTO DE METAL		UNIDA	1	30,45	FROTAS	
			Obs.:				
005.510.013	SERVICO DE MANUTENCAO DE VEICULO		SV	1	71,64	FROTAS	
			Obs.:				



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 198/2019/SALCP

Cáceres-MT, 15 de Julho de 2019

Ao senhor
NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado

Assunto: Dispensa de licitação.

Senhor advogado,

Encaminho o Processo Administrativo nº 069/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de veículos da Câmara Municipal, para análise e emissão de parecer quanto a legalidade da ~~inexigibilidade~~ *dispensa*.

Nada mais havendo

Atenciosamente,

Emanuelle Evellim dos Passos Aniceto

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico dispensa de contratação de empresas especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

Parecer Setor Jurídico n° 173/2019

Origem: **Setor de Compras da Câmara Municipal de Cáceres.**
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo administrativo n.º 069/2019.**

EMENTA: ANÁLISE JURÍDICA DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES. DISPENSA ART. 24, II, DA LEI N.º 8.666/93. POSSIBILIDADE.

Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data de 15/07/2019, em pauta, análise de pedido de parecer jurídico sobre a legalidade de do processo de dispensa n.º 56/2019, artigo 38, da Lei n.º 8.666/2019, que visa a contratação de empresas especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para a Câmara Municipal de Cáceres, relembramos que incumbe ao jurídico, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar em questões afetas à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito desta Câmara Legislativa, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Muel



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

DA FUNDAMENTAÇÃO.

O pedido veio instruído com a assinatura dos referidos servidores, **bem como com os seguintes documentos:**

Foram juntados aos autos os seguintes documentos:

A. - Solicitação de aquisição do objeto pelo Motorista, Joel Benevides, (fls. 01) em 01/07/2019;

B. Determinação o Presidente desta Casas para que se adquira o objeto do processo de dispensa, fls. n.º 01, verso;

C. Pesquisa de preços das fls. n.º 02 a 11 dos autos,

D. Balizamento de Preços fls. n.º 12;

E. Termo de referência, (folhas n.º 13 - 19), de 09/07 /2019;

F. Dotação orçamentaria, fls. n.º 25;

G. Está presente Certidões de regularidade Fiscal, FGTS, e previdenciária, com base na Súmula n.º 09 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso.

I. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art. 24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras

Mendes



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Assim, de acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei nº. 8.666/93.

Ademais, com base no artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de junho 2017, atualizou os valores da Lei 8.666/93, sendo os valores elevados para R\$ 35.996,98 reais, sendo que o valor da aquisição dos serviços são de valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), fls. n.º 13 dentro do limite previsto na Lei Municipal.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração (GESTOR) verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias presente nos autos total responsabilidade do Presidente desta Câmara Municipal, Rubens Macedo.

Por outro lado, verifico que a empresa que forneceu o menor preço em relação ao objeto do contrato de serviços, número de inscrição do CNPJ n.º 04.800.712/0001-46, Razão social Negrão Auto Center, **apresentou** nos autos as seguintes certidões para sua contratação.

- A. Certidão Negativa com a União;
- B. Certidão Negativa com o Estado do Mato Grosso;
- C. Certidão Negativa com o Município de Cáceres,
- D. Falta de certidão de Regularidade com o FGTS;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

DA CONCLUSÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Estudando o caso, concluo pela contratação de empresa especializada no serviço peças para os veículos para a Câmara Municipal de Cáceres, o objeto em epígrafe, observando a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, em especial o disposto nos artigos 24, incisos II, e o artigo 3º, inciso II, da Lei Municipal de 2.585 de 19 de junho de 2017, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação com a seguinte recomendação.

Informamos que o presente parecer não adentra no mérito da aquisição dos produtos, sendo de total responsabilidade do Gestor, fls. n.º 01 e 03 dos autos do processo de dispensa n.º 69 de 2019.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cáceres, MT, 15 de julho de 2019.

NICOLAS MURTINHO RAMOS

Advogado da Câmara Município

OAB – MT n.º 19.005/O



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 200/2019/SALCP

Cáceres-MT, 16 de Julho de 2019

Ao senhor
LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno

Assunto: Dispensa de licitação.

Senhor Controlador,

Encaminho o Processo Administrativo nº 069/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva de veículos da Câmara Municipal, para análise e emissão de parecer quanto a dispensa licitação.

Nada mais havendo

Atenciosamente,

Emanuelle Evellinn dos Passos Aniceto

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Parecer nº 046/2019 – Unidade de Controle Interno

Modalidade: Conformidade

Referência: Processo Administrativo nº 069/2019

Assunto: Dispensa de Licitação

Objetivo: Verificar se o processo de dispensa de licitação atende as exigências legais e orientações jurídicas desta Casa de Leis.

Interessado (a): Câmara Municipal de Cáceres

RELATÓRIO:

Em pauta, análise do Processo Administrativo nº 069/2019 sob protocolo de nº 1604 de 01/07/2019 que visa à **“contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres”**.

Verificamos nos autos que a contratação foi fundamentada no art. 24, inc. II, da Lei 8.666/93, logo dispensa de licitação em razão do valor.

Assim, nos pautaremos em realizar a conformidade e verificar o cumprimento das exigências da Procuradoria Legislativa.

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, a lei complementar nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 estabelece ao Controle Interno, dentre outras competências, “comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e à eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Poder Legislativo”.

Tendo em vista que a aquisição sub examine, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA CONFORMIDADE

Segundo a norma ABNT NBR ISO/IEC 17000:2005, a Avaliação da Conformidade é a *“demonstração de que requisitos especificados relativos a um produto, processo, sistema, pessoa ou organismo são atendidos”*.

Subentende-se que qualquer avaliação feita para verificar se um objeto atende a requisitos pré-estabelecidos encaixa-se neste conceito. Entretanto, há que se distinguir a avaliação da conformidade feita pontualmente, daquela feita sistematicamente, que é o campo da avaliação da conformidade que nos interessa abordar.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**



Neste sentido, para fins didáticos, cabe introduzir um conceito de avaliação da conformidade que não é o apresentado na NBR ISO/IEC 17000:20005, mas tem significado semelhante, além de permitir uma análise mais crítica do contexto em que a atividade é exercida no Brasil.

“A Avaliação da Conformidade é um processo sistematizado, com regras pré-estabelecidas, devidamente acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos por normas ou regulamentos, com o menor custo possível para a sociedade”.

Este conceito preconiza a ideia de tratamento sistêmico, pré-estabelecimento de regras e, como em todo sistema, acompanhamento e avaliação dos seus resultados.

Existem ainda duas outras definições para avaliação da conformidade, todas com o mesmo significado:

a) Segundo a ABNT ISO/IEC Guia 2, a Avaliação da Conformidade é um “exame sistemático do grau de atendimento por parte de um produto, processo ou serviço a requisitos especificados”;

b) Na visão da Organização Mundial do Comércio – OMC, a Avaliação da Conformidade é “qualquer atividade com objetivo de determinar, direta ou indiretamente, o atendimento a requisitos aplicáveis”.

Para concluir, a análise na modalidade “Conformidade” que será feita nestes autos tem o objetivo de assegurar a administração pública que o processo está de acordo com as normas ou regulamentos previamente estabelecidos.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA EM RAZÃO DO VALOR

A presente contratação foi fundamentada no inc. II do art. 24 da lei de licitações, logo, dispensa de licitação. Sendo assim passemos a analisar tal dispositivo.

Primeiramente, para a situação implicar dispensa de licitação, deve o fato concreto enquadrar-se no dispositivo legal, preenchendo todos os requisitos. Concluímos assim que não cabe ao gestor a criação de qualquer outra hipótese de dispensa de licitação senão aquelas já previstas em lei, pois as hipóteses de licitação dispensável previstas expressamente na Lei são *numerus clausus*, no jargão jurídico.

O **inciso II do art. 24** da Lei de licitações (8.666/93) dispõe, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Percebemos que a Lei estabelece **ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto** a ser contratado. Tal previsão legal se deve ao fato de que toda licitação é onerosa a administração, logo, nossos legisladores, pautados no princípio constitucional da economicidade, ponderaram sobre os custos do procedimento licitatório e concluíram que em razão do baixo valor de uma contratação o caminho mais eficiente seria dispensar a licitação. (Gf nosso)

Portanto, para a aplicação do referido dispositivo legal (art. 24, II da Lei 8.666/93) deve o procedimento licitatório, em razão do reduzido valor do objeto a ser contratado, ensejar em um gasto superior a vantagem direta aferível se tal aquisição fosse precedida de licitação.

Em nosso caso concreto, o objeto a ser contratado conforme o termo de referência constante nos autos é a **“contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres”** e o valor total foi estimado em R\$ 480,00.

Para fins de conclusão ressalto aqui o entendimento do Subprocurador-Geral do Ministério Público do Tribunal de Contas da União¹ a respeito da dispensa de licitação em razão do valor:

“É dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente, e para compras e outros serviços de até R\$ 8.000,00, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço ou

¹ FURTADO, Lucas Rocha. **Curso de Licitações e Contratos Administrativos**. Belo Horizonte: Ed Forum, 2015 p.135.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”

Entendemos que no caso em comento, quando for possível a contratação por dispensa de licitação em razão do valor devemos nos atentar para não fracionar despesas e assim fugir do dever de licitar da administração.

Por fim, cabe-nos ressaltar que a lei municipal nº 2.585 de 19 de junho de 2017 autorizou o Poder Público Municipal a atualizar monetariamente os valores constantes no artigo 23 da Lei 8.666/93.

No anexo I da Lei Municipal suso mencionada observamos que os valores para dispensa de licitação fundamentadas nos incisos I e II do artigo 24 da lei nº 8.666/93 passaram para os seguintes valores respectivamente, R\$ 67.494,35 e R\$ 35.996,98.

DO CHECK-LIST DE VERIFICAÇÃO

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	FOLHA	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	S	01 a 36	
2. Consta a solicitação/requisição da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente, devidamente justificada? (Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU, art. 3º, I da Lei nº 10.520/02, arts. 9º, III, § 1º e 30, I, do Decreto 5.450/05 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)	S	01	
2.1. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	S	01	
3. No caso de compras, consta a pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da contratação (art. 15, III, da Lei nº 8.666/93 e IN/SLTI 05/2014)?	S	02 a 12	
9. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	S	25 e 26	
10. Constan as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal; b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95);	S	20 a 24	

4



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11);			
11. A contratação direta foi autorizada pela autoridade competente (art. 50, IV, Lei 9.784/99)?	S	01 e 19	
12. Existe parecer técnico ou jurídico que justifique a necessidade do objeto e configure a hipótese legal de dispensa aplicável ao caso concreto? (Art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993)	S	30 a 35	
13. há declaração de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas? (Art. 22 da Lei nº 8.666/1993)	N	-	

CONCLUSÃO


O presente trabalho referiu-se à análise de Conformidade através de check-list no processo de **“contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para atender a necessidade da Câmara Municipal de Cáceres”**.

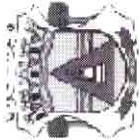
O fundamento legal utilizado para esta contratação foi o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, combinado com o art. 3º, inc. II, da Lei Municipal 2.585 de 19 de julho de 2017.

Diante do exposto e conforme o constatado no check-list de verificação recomendamos que seja atestado nos autos de que foi averiguada e atestada a inexistência de fracionamento indevido de despesas.

Encaminhem-se os autos a Secretaria de Aquisições, Licitações, Contratos e Patrimônio para conhecimento e providências.

Cáceres-MT, 16 de julho de 2019.


LUCAS PINHEIRO SPOSITO
Controlador Interno



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50 Exercício: 2019

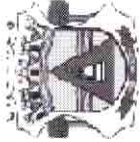
CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERIODO: 01/01/2019 até 16/07/2019

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
		EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
0		70.467,08	45.240,54	45.240,54	139.765,45	59.211,81	59.087,83	210.232,53	104.452,35	104.328,37
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	1.260,00	1.260,00	1.260,00	0,00	0,00	0,00	1.260,00	1.260,00	1.260,00
3.3.90.39.01	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADE	0,00	0,00	0,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00	5.800,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUIII	0,00	0,00	0,00	3.015,00	1.345,00	1.345,00	3.015,00	1.345,00	1.345,00
3.3.90.39.17	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUIII	0,00	0,00	0,00	1.960,00	875,00	875,00	1.960,00	875,00	875,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICUL	0,00	0,00	0,00	3.460,00	2.305,00	2.305,00	3.460,00	2.305,00	2.305,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICUL	0,00	0,00	0,00	2.580,00	140,00	140,00	2.580,00	140,00	140,00
3.3.90.39.19	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICUL	0,00	0,00	0,00	158,59	158,59	158,59	158,59	158,59	158,59
3.3.90.39.25	TAXA DE ADMINISTRACAO	0,00	0,00	0,00	394,95	394,95	394,95	394,95	394,95	394,95
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	0,00	0,00	0,00	4.190,00	190,00	190,00	4.190,00	190,00	190,00
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	0,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00	15,00	0,00	0,00
3.3.90.39.33	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (EXCI	14.568,08	4.506,44	4.506,44	0,00	0,00	0,00	14.568,08	4.506,44	4.506,44
3.3.90.39.36	MULTAS INDEUTIVIS	0,00	0,00	0,00	643,45	643,45	643,45	643,45	643,45	643,45
3.3.90.39.43	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00	0,00	0,00	56.000,00	24.366,25	24.366,25	56.000,00	24.366,25	24.366,25
3.3.90.39.44	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.705,74	1.705,74	5.000,00	1.705,74	1.705,74
3.3.90.39.47	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL	0,00	0,00	0,00	500,00	165,86	165,86	500,00	165,86	165,86
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	9.589,00	9.589,00	9.589,00	0,00	0,00	0,00	9.589,00	9.589,00	9.589,00
3.3.90.39.48	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	0,00	0,00	9.560,00	0,00	0,00	9.560,00	0,00	0,00
3.3.90.39.58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	10.500,00	3.392,81	3.392,81	10.500,00	3.392,81	3.392,81
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	772,00	180,00	180,00	772,00	180,00	180,00
3.3.90.39.63	SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	0,00	0,00	7.560,00	1.453,50	1.453,50	7.560,00	1.453,50	1.453,50
3.3.90.39.69	SEGUROS EM GERAL	0,00	0,00	0,00	8.091,46	8.091,46	8.091,46	8.091,46	8.091,46	8.091,46
3.3.90.39.78	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00	0,00	0,00	4.980,00	4.980,00	4.980,00	4.980,00	4.980,00	4.980,00
3.3.90.39.79	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCN	0,00	0,00	0,00	1.480,00	370,00	370,00	1.480,00	370,00	370,00
3.3.90.39.80	HOSPEDAGENS	45.050,00	29.885,10	29.885,10	0,00	0,00	0,00	45.050,00	29.885,10	29.885,10
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00	800,00	0,00	0,00
3.3.90.39.81	SERVIÇOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	0,00	4.500,00	1.154,20	1.154,20	4.500,00	1.154,20	1.154,20
3.3.90.39.83	SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE I	0,00	0,00	0,00	5.805,00	0,00	0,00	5.805,00	0,00	0,00
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.39.97	ADIANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.000,00	1.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50 Exercício: 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES

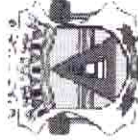
DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERÍODO: 01/01/2019 até 16/07/2019

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO		VALOR NÃO LICITADO		VALOR TOTAL	
		EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
(3.3.90.30.XX 3.3.90.36.XX)							
		70.467,08	45.240,54	139.765,45	59.211,81	59.087,83	104.452,35
Total			45.240,54	45.240,54	139.765,45	59.211,81	210.232,53
							104.328,37

ULISSES ALVES SOUZA
CONTADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
03960333/0001-50 Exercício: 2019
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERÍODO: 01/01/2019 até 16/07/2019

DESPESA POR SUBELEMENTO		VALOR LICITADO			VALOR NÃO LICITADO			VALOR TOTAL		
FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO	EMPENHADO	LIQUIDADADO	PAGO
0		57.643,86	45.028,65	45.028,65	44.864,90	39.379,65	39.309,65	102.508,76	84.408,30	84.338,30
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	0,00	0,00	0,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00
3.3.90.30.01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMO	25.158,26	13.807,15	13.807,15	0,00	0,00	0,00	25.158,26	13.807,15	13.807,15
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	0,00	792,00	88,00	88,00	792,00	88,00	88,00
3.3.90.30.04	GÁS ENGARRAFADO	0,00	0,00	0,00	528,00	88,00	88,00	528,00	88,00	88,00
3.3.90.30.16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	32.485,60	31.221,50	31.221,50	0,00	0,00	0,00	32.485,60	31.221,50	31.221,50
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00	1.285,00
3.3.90.30.17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	0,00	0,00	4.282,00	4.282,00	4.282,00	4.282,00	4.282,00	4.282,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	1.772,00	232,00	232,00	1.772,00	232,00	232,00
3.3.90.30.21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	0,00	0,00	2.881,00	1.120,00	1.050,00	2.881,00	1.120,00	1.050,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	0,00	0,00	0,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00	3.060,00
3.3.90.30.24	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IM	0,00	0,00	0,00	3.446,92	2.906,67	2.906,67	3.446,92	2.906,67	2.906,67
3.3.90.30.25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS M	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
3.3.90.30.39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCUL	0,00	0,00	0,00	4.802,42	4.802,42	4.802,42	4.802,42	4.802,42	4.802,42
3.3.90.30.47	AQUIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	0,00	0,00	0,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00	19.760,00
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
3.3.90.30.96	MATERIAL DE CONSUMO - PAGAMENTO ANT	0,00	0,00	0,00	460,56	460,56	460,56	460,56	460,56	460,56
3.3.90.30.97	ADANTAMENTO P/ ATENDER DESPESAS DE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	500,00





CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2019

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

DEMONSTRATIVO DA DESPESA LICITADA E NÃO LICITADA

PERIODO: 01/01/2019 até 16/07/2019

FORNECEDOR	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO		VALOR NÃO LICITADO		VALOR TOTAL	
		EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	EMPENHADO	LIQUIDADO
(3.3.90.30.XX 3.3.90.36.XX)		57.643,86	45.028,65	44.864,90	39.379,65	102.508,76	84.338,30
Total			45.028,65	44.864,90	39.379,65	102.508,76	84.338,30

ULISSES ALVES SOUZA
CONTADOR





CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

442



NOTA DE EMPENHO Nº 442	FICHA: 13	DATA: 16/07/2019	PEDIDO Nº 00208/19
-------------------------------	-----------	------------------	--------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapa 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.	Liquido 111,05 Desconto 0,00

OR - Ordinario	SOMA	111,05
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.01 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
152.070,00	102.508,76	111,05	49.450,19


VALOR A SER PAGO R\$ **111,05**
cento e onze reais e cinco centavos *****

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/07/2019 ORDEM DE PAGAMENTO PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



ULISSES ALVES SOUZA
CONTADOR



RUBENS MACEDO
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPE

443



NOTA DE EMPENHO Nº 443	FICHA: 13	DATA: 16/07/2019	PEDIDO Nº: 00208/19
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.	Liquido 38,50 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR - Ordinário	SOMA	38,50
----------------	-------------	--------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
152.070,00	102.619,81	38,50	49.411,69

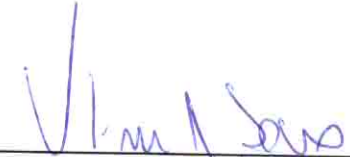
VALOR A SER PAGO R\$ **38,50**
 trinta e oito reais e cinquenta centavos *****

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/07/2019 ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



 ULISSES ALVES SOUZA
 CONTADOR



 RUBENS MACEDO
 PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

444



NOTA DE EMPENHO Nº **444** FICHA: 13 DATA: 16/07/2019 PEDIDO Nº: 00208/19

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO: VENCIMENTO:

NOME: **M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP** 04.800.712/0001-46 CÓDIGO 297
ENDEREÇO: **RUA GAL. OSORIO, 1536** CACERES

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.	Liquido 52,84 Desconto 0,00

OR - Ordinário **SOMA** **52,84**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
152.070,00	102.658,31	52,84	49.358,85

VALOR A SER PAGO R\$ 52,84

cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos *****

DESCONTOS

TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/07/2019

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE

CONTABILIZADO

ULISSES ALVES SOUZA
CONTADOR

RUBENS MACEDO
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

445



NOTA DE EMPENHO Nº 445	FICHA: 13	DATA: 16/07/2019	PEDIDO Nº: 00208/19
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.	Liquido 125,37 Desconto 0,00

OR - Ordinário	SOMA	125,37
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
152.070,00	102.711,15	125,37	49.233,48


VALOR A SER PAGO R\$ **125,37**
cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos *****

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS
	0,00


A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/07/2019 ORDEM DE PAGAMENTO, PAGUE-SE.

CONTABILIZADO



ULISSES ALVES SOUZA
CONTADOR



RUBENS MACEDO
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

446



NOTA DE EMPENHO Nº 446	FICHA: 17	DATA: 16/07/2019	PEDIDO Nº: 00208/19
-------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
-------------------------------	------------	-------------

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.	Liquido 152,24 Desconto 0,00

OR - Ordinário	SOMA	152,24
----------------	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.19 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
408.280,00	186.583,53	152,24	221.544,23

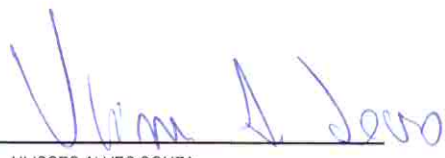
VALOR A SER PAGO R\$ **152,24**
 cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos *****

DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00


A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

EMPENHO AUTORIZADO EM 16/07/2019 ORDEM DE PAGAMENTO: PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



ULISSES ALVES SOUZA
CONTADOR



RUBENS MACEDO
PRESIDENTE

A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA

CNPJ: 04.800.712/0001-46

RUA DEPUTADO DORMEVI COSTA FARIA

FONE/FAX: 6532235002

/ 6532234002

SAO LUIZ

CACERES . MT 78.200-000

MOVIMENTO.: 0000498168

VENDEDOR 0018- AUGUSTO

DATA 23/07/2019 - 08:33

CLIENTE.: 000000000002654 - CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CNPJ/CPF.: 03960333000150

INSC. EST/RG:

FONES 3223-1707

ENDEREÇO.: RUA GENERAL OSÓRIO ESQ. COM COR JOSÉ DULCE 1536 CENTRO - CACERES/MT CEP: 78200000

[--CODIGO--]	[-----DESCRICAO-----]	[---MARCA---]	[--COD FAB--]	[QUANT]	[UND]	[VLR UNIT]	[TOT LIQ]
0000000210210	FILTRO AR COND. TOYOTA ETIOS 013/	MANN	FAC888 LA1103	1	UN	34,00	30,45
0000000210429	FILTRO AR ETIOS	MANN	C34007 HLP2204	1	PC	25,00	22,39
0000000014526	FILTRO COMB. CORSA/COROLLA/HILUX FLEX	MANN	WK58 KL582	1	PC	17,00	15,22
0000000034907	FILTRO LUBR. ETIOS 1,3/5 12/ 3/4-16M	MANN	W6020	1	PC	26,00	23,28
0000000203336	OLEO MOTOR FLEX. SELENIA-PERFOR	LUBRIFICAN	LT-5W30 1E96B091J	4	LT	31,00	111,04
0000000205483	SENSOR ESTACIONAMENTO SLIN BRANCO	ORBI	961	1	JG	140,00	125,37
0000000206406	SERVIÇO ELETRICO	DIVERSOS	ELETRICA	1	UN	80,00	71,65
0000000212091	SERVIÇO TRÔCA OLEO/FILTROS	DIVERSOS	ROCA ÓLEO/FILTRO	1	PC	90,00	80,60
TOTAL BRUTO.:	536,00	DESCONTO.:	56,00	TOTAL LIQUIDO.:		480,00	

COND. DE PAGAMENTO	PARCELA/CHEQ	VENCIMENTO	VALOR
50 PRAZO	1	22/08/2019	480,00

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

0

NEGRAO AUTO CENTER
A. P. ROSA NEGRAO & CIA LTDA
AV R. DEP DORMEVEL COSTA FARIA - SÃO LUIZ DA PONTE
CEP : 78200-000 - CACERES - MT
Fone: (65)3223-9633 - email :caixa.negrao@gmail.com

Ins.Municipal: 3950 CNPJ: 04.800.712/0001-46 I.E: 13205837-5

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data e horário da impressão 23/07/2019 - 08:35:39	Data do Serviço 23/07/2019	Situação da nota Emitida	Número de controle 2019/114057	Nota Eletrônica nº5637 - série B
---	--------------------------------------	------------------------------------	--	---

Tomador de Serviço	Nome/ Razão Social: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES	
	Endereço: RUA GENERAL OSORIO - CENTRO	
	CEP/Cidade/UF: 78200-000 - CACERES - MT	
	Email: FINANCEIRO@CAMARACACERES.MT.GOV.BR	
	CNPJ: 03.960.333/0001-50	
	Inscrição Estadual:	
	Inscrição Municipal: 10567	
Local da prestação do serviço: CACERES-MT		

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS							
cod.serviço	quantidade	descrição do serviço	vlr.unitário	vlr.total	dedução	aliquota	
14.01	1	SERVICO ELETRICO	71,65	71,65	0,00	5%	
14.01	1	SERVICO TROCA OLEO/FILTROS	80,60	80,60	0,00	5%	

*Atesto que os
serviços foram
realizados.
23.07.2019.
Joel da Silva Benevides
Motorista*



Prefeitura Municipal de Cáceres
Estado de MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Fiscalização Tributária
AVENIDA BRASIL - COC. Nº 119 - COC JARDIM CELESTE
C.E.P 78200-000, CACERES(MT)
CNPJ 03.214.145/0001-83 - www.caceres.mt.gov.br

Fundamentos legais: Leis Complementares Federais 116/2003 e 123/2006, Lei Complementar Municipal 17/1994 (CTM) e Alterado pelas leis 20/96, 23/96, 28/97, 29/97, 34/99 e 51/03.
NOTA FISCAL emitida através do site www.caceres.mt.gov.br, com escrituração digital no banco de dados do município.
Qualquer rasura ou adendo que não faça parte da sua impressão original tornará esta nota fiscal inválida.
NÃO TEM VALOR COMO RECIBO.
PROCON-MT: AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, Nº 917, ARAÉS, CUIABÁ-MT,
TELEFONES 151 OU (65)3613-8500

SIMPLES NACIONAL:	OPTANTE
Valor Bruto da Nota:	152,25
Base de Cálculo do ISS:	152,25
Valor do ISS:	7,61
ISS retido na fonte:	7,61
PIS:	*****
IRRF:	*****
CSLL:	*****
COFINS:	*****
Previdência Social:	*****
Valor Líquido na Nota:	144,64

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Lista de Serviços de Lei Complementar Federal 116/2003.
14.01(000849) - LUBRIFICAÇÃO, LIMPEZA, LUSTRAÇÃO, REVISÃO, CARGA E RECARGA, CONserto, RESTAURAÇÃO, BLINDAGEM, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS

Não gera crédito ao Tomador para Nota Pantaneira

Orçamento Nº *****	Fatura Nº *****	Vencimento *****	AIDF Nº 2018/367	Limite das notas (AIDF) 4002 a 10003
-----------------------	--------------------	---------------------	---------------------	---

Para a certificação de autenticidade desta nota acesse www.caceres.mt.gov.br e informe o Código de Validação G3W7G0.H3F5J6.M1A7K8 com as demais informações constante da nota.



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.011.052
SÉRIE 1
FOLHA 01 / 01



CHAVE DE ACESSO

5119 0704 8007 1200 0146 5500 1000 0110 5217 9593 5958

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

151190037494702 23/07/2019 08:40:56

A. P. ROSA NEGRAO CIA LTDA
RUA DEPUTADO DORMEVAL COSTA FARIA, SN - SAO LUIZ, CACERES-MT.
CEP 78.200-000. Fone (65)3223-5002
E-mail: negraoautocenter@gmail.com
Site:

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA ADQUIRIDA/RECEBIDA DE TERCEIROS

INSCRIÇÃO ESTADUAL 132058375 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 04.800.712.0001-46

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL CAMARA MUNICIPAL DE CACERES NOME FANTASIA CAMARA MUNICIPAL DE CACERES CNPJ / CPF 03.960.333.0001-50 DATA DA EMISSÃO 23/07/2019
ENDEREÇO RUA GENERAL OSORIO ESQ. COM COR. JOSE DULCE 1536 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 78.200-000 DATA DA ENTRADA / SAÍDA 23/07/2019
MUNICÍPIO CACERES FONE/FAX ()3223-1707 UF MT INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA 08:37:39

FATURA / DUPLICATA

NÚMERO	DATA	VALOR
001	22/08/2019	327,75

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS-ST	VALOR DO ICMS-SUBSTITUIÇÃO	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	366,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	38,25	0,00	0,00	327,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 1 CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ/CPF
ENDEREÇO MUNICÍPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0 ESPÉCIE MARCA NÚMERO PESO BRUTO 1,11 PESO LÍQUIDO 0,11

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PROD/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	PMC	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR DESC.	VL UNITÁRIO LÍQUIDO	VLR TOTAL	BC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	IMPOSTO	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
WK58 KL582	FILTRO COMB. CORSA/COROLLA/HILUX FLEX		84212990	0500	5102	PC	1	17,0000	1,78	15,2200	15,22	0,00	0,00		0,00	0,00	-
W6020	FILTRO LUBR. ETIOS 1.3/5.12/3/4-16M		84212300	0500	5102	PC	1	26,0000	2,72	23,2800	23,28	0,00	0,00		0,00	0,00	-
LT-5W30 TE96B091J	OLEO MOTOR FLEX. SELENIA-PERFOR.		27101932	0500	5102	LT	4	31,0000	12,96	27,7600	111,04	0,00	0,00		0,00	0,00	+
961	SENSOR ESTACIONAMENTO GLIN BRANCO		85123000	0500	5102	JG	1	140,0000	14,63	125,3700	125,37	0,00	0,00		0,00	0,00	+
FAC888 LA1103	FILTRO AR COND. TOYOTA ETIOS 013/		84213990	0500	5102	UN	1	34,0000	3,55	30,4500	30,45	0,00	0,00		0,00	0,00	+
C34007 HLP2204	FILTRO AR ETIOS		84219999	0500	5102	PC	1	25,0000	2,61	22,3900	22,39	0,00	0,00		0,00	0,00	-

CÂMARA MUNICIPAL DE CACERES
23/07/2019
09:58
Protocolo Externo

Atesto que os
produtos foram
traçados

23.07.2019.
Joel da Silva Benevides
Motorista
Mat. 532

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MOVTO: 498168 PGTO: PRAZO 327,75 (1X) Vendedor: (18-AUGUSTO) PROCON - Av. Getúlio Vargas, 285 - Centro - Caceres-MT - FONE (65) 32236237 - 151 RESERVADO AO FISCO



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00761

DATA: 26/07/2019 VENC TO:31/07/2019 PAG TO: 26/07/2019
Credor...: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297
Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536
Cidade...: CACERES CEP: 78200-000

Discriminação...:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.

Valor **152,24**

(cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 152,24**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
446	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.39.00	RR\$ 152,24	RR\$ 0,00	RR\$ 7,61	RR\$ 144,63

Despesa Líquida: **RR\$ 144,63**

ORDEM DE PAGAMENTO

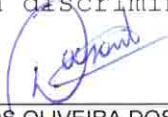
PAGUE-SE __/__/__

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077444	RR\$ 144,63
TOTAL . . .			RR\$ 144,63

Despesa paga em 26/07/2019 Com os recursos acima discriminados


RUBENS MACEDO
PRESIDENTE


DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

Ass: _____ Nome: _____
CNPJ/CPF: _____

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

446 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 17 DATA: 25/07/2019 PEDIDO Nº: 00208/19

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO: VENCIMENTO: 31/07/2019

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP 04.800.712/0001-46 CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536 CACERES

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.	Liquido 144,63 Desconto 7,61

OR **SOMA** **152,24**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.39.19 01.031.1001.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
152,24	152,24	152,24	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **152,24**
cento e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos *****

DESCONTOS	VALOR	NOTA FISCAL	SERIE	PROTOCOLO	TOTAL DE DESCONTOS
9041 9999.00.0.0.00.00 I.S.S.Q.N. NA FONTE	7,61	000000005637	B		7,61

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/07/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO

RUBENS MACEDO
PRESIDENTE

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CAMARA MUNIC DE CACERES
Conta origem:	0870 / 006 / 00000056-6
Conta destino:	0870 / 003 / 00000467-2

Nome destinatário:	NEGRAO AUTO PECAS
Valor:	R\$ 472,39
Identificação da operação:	PROCESSO ADM 69 2019

Data de débito:	26/07/2019
Data/hora da operação:	26/07/2019 11:22:28

Código da operação:	00077444
Chave de segurança:	UQ8SF4H7WSVA9XXE

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00757

DATA: 26/07/2019 VENCTO:31/07/2019 PAGTO: 26/07/2019

Credor...: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297

Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536

Cidade...: CACERES

CEP: 78200-000

Discriminação...:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.

Valor **111,05**

(cento e onze reais e cinco centavos) * * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 111,05**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
442	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 111,05	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 111,05

Despesa Líquida: **RR\$ 111,05**

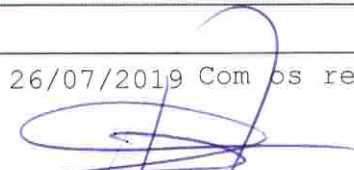
ORDEM DE PAGAMENTO

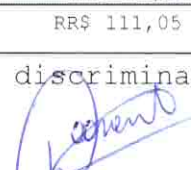
PAGUE-SE __/__/____

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077444	RR\$ 111,05
TOTAL. . .			RR\$ 111,05

Despesa paga em 26/07/2019 Com os recursos acima discriminados


 RUBENS MACEDO
 PRESIDENTE


 DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
 TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/____

Ass: _____

Nome: _____
CNPJ/CPF: _____

**CAMARA MUNICIPAL DE CACERES**

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

442 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA:	13	DATA:	25/07/2019	PEDIDO Nº:	00208/19
-----------------------	----------	--------	----	-------	------------	------------	----------

LICITAÇÃO:	DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:		VENCIMENTO:	31/07/2019
------------	--------------------	------------	--	-------------	------------

NOME:	M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO:	297
ENDEREÇO:	RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES		

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.	Liquido 111,05 Desconto 0,00

OR	SOMA	111,05
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.01 01.031.1001.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
111,05	111,05	111,05	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	111,05
cento e onze reais e cinco centavos *****	

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 000000011052 SERIE: 1 PROTOCOLO :	TOTAL DE DESCONTOS	0,00
-----------	---	---------------------------	-------------

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA. ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/07/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO


RUBENS MACEDO
PRÉSIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00758

DATA: 26/07/2019 VENCTO:31/07/2019 PAGTO: 26/07/2019
Credor.: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297
Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536
Cidade.: CACERES CEP: 78200-000

Discriminação..:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.

Valor **38,50**

(trinta e oito reais e cinquenta centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 38,50**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
443	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 38,50	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 38,50

Despesa Líquida: **RR\$ 38,50**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077444	RR\$ 38,50
TOTAL. . .			RR\$ 38,50

Despesa paga em 26/07/2019 Com os recursos acima discriminados

RUBENS MACEDO
PRESIDENTE

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____

Nome: _____
CNPJ/CPF: _____



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

443 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 13 DATA: 25/07/2019 PEDIDO Nº: 00208/19

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO: VENCIMENTO: 31/07/2019

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP 04.800.712/0001-46 CÓDIGO 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536 CACERES

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.	Liquido 38,50 Desconto 0,00

OR **SOMA** **38,50**

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
38,50	38,50	38,50	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **38,50**
trinta e oito reais e cinquenta centavos *****

DESCONTOS


NOTA FISCAL : 000000011052
SERIE: 1
PROTOCOLO :

TOTAL DE DESCONTOS **0,00**

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/07/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO


RUBENS MACEDO
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00759

DATA: 26/07/2019 VENCTO:31/07/2019 PAGTO: 26/07/2019
Credor...: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297
Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536
Cidade...: CACERES CEP: 78200-000

Discriminação...:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.

Valor **52,84**

(cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 52,84**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
444	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 52,84	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 52,84

Despesa Líquida: **RR\$ 52,84**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE ___/___/___

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077444	RR\$ 52,84
TOTAL. . .			RR\$ 52,84

Despesa paga em 26/07/2019 Com os recursos acima discriminados

RUBENS MACEDO
PRESIDENTE

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

___/___/___ Ass: _____

Nome: _____
CNPJ/CPF: _____



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

444 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº **1** FICHA: 13 DATA: 25/07/2019 PEDIDO Nº: 00208/19

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24) DOCUMENTO VENCIMENTO: 31/07/2019

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP 04.800.712/0001-46 CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536 CACERES

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. n° 069/2019.	Liquido 52,84 Desconto 0,00
OR		SOMA 52,84

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 3.3.90.30.39 01.031.1001.2001.0000	CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
52,84	52,84	52,84	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ **52,84**

cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos *****

DESCONTOS

NOTA FISCAL : 000000011052

SERIE: 1

PROTOCOLO :

TOTAL DE DESCONTOS

0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/07/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDACAO


RUBENS MACEDO
PRESIDENTE



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50 Exercício: 2019

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 00760

DATA: 26/07/2019 VENCTO:31/07/2019 PAGTO: 26/07/2019
Credor...: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP CNPJ: 04.800.712/0001-46 Cod: 297
Endereço: RUA GAL. OSORIO, 1536
Cidade...: CACERES CEP: 78200-000

Discriminação...:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.

Valor **125,37**

(cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **RR\$ 125,37**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
445	/ 1	OR 010101	01.031.1001.2001.0000	3.3.90.30.00	RR\$ 125,37	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 125,37

Despesa Líquida: **RR\$ 125,37**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
104	1	077444	RR\$ 125,37
TOTAL. . .			RR\$ 125,37

Despesa paga em 26/07/2019 Com os recursos acima discriminados

RUBENS MACEDO
RESIDENTE

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__ Ass: _____ Nome: _____
CNPJ/CPF: _____



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03.960.333/0001-50

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

445 / 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº	1	FICHA: 13	DATA: 25/07/2019	PEDIDO Nº: 00208/19
-----------------------	----------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA (ART. 24)	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 31/07/2019
-------------------------------	------------	------------------------

NOME: M.B.FERNANDES NEGRÃO - EPP	04.800.712/0001-46	CÓDIGO: 297
ENDEREÇO: RUA GAL. OSORIO, 1536	CACERES	

FUNTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida	Contratação de empresa especializada no fornecimento de peças, produtos e acessórios automotivos para manutenção de veículos da Câmara Municipal, conforme processo adm. nº 069/2019.	Liquido 125,37 Desconto 0,00
1 Recursos do Exercício Corrente		
00 Recursos Ordinários		
110 Geral		
000 Geral		

OR	SOMA	125,37
----	-------------	---------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01	CÂMARA MUNICIPAL
01	CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30.39	MATERIAL DE CONSUMO
01.031.1001.2001.0000	MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
125,37	125,37	125,37	0,00

VALOR A SER PAGO R\$	125,37
cento e vinte e cinco reais e trinta e sete centavos *****	

DESCONTOS	NOTA FISCAL : 000000011052
	SERIE: 1
	PROTOCOLO :
	TOTAL DE DESCONTOS 0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 25/07/2019

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO


RUBENS MACEDO
PRESIDENTE